

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

OSK

matrícula
17.905

ficha
1

São Paulo, 2 de dezembro de 1977

IMÓVEL; APARTAMENTO Nº22-A, localizado no 2º andar do Edifício Morada da Arvore, situado à Avenida Itaborai n.321 - na Saúde-21º Subdistrito.

UM APARTAMENTO com a fração ideal de 0,840931% no terreno - e área útil de 43,62ms², área comum coberta de 14,57ms², - área comum descoberta de 13,32ms², perfazendo um total de - área construída de 71,51ms².-

CONTRIBUINTE; 046.102.0060-0

REGISTRO ANTERIOR.R-1 matrícula 2.568 deste Registro.

PROPRIETARIA: ZARVOS IMOVEIS S/A, com sede n/ Capital, à Praça Manoel da Nobrega n.21-10º andar (CGC.62.201.108/0001-8).

A escr. autª *Satiko Taniguchi* (Satiko Taniguchi).

R.1/17.905, em 2 de dezembro de 1.977

TÍTULO = Venda e compra.

Por instrumento particular de 31 de outubro de 1.977, a proprietária transmitiu por venda feita a CURT KREPSKY (RG-2.201.417) industrial e s/mr. ELFRIDA CLARA SCHAFFER KREPSKY, do lar (RG.2.115.995-CIC.em comum 019.337.608.34) brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, res. edoms. n/ Capital, a rua Carlos Tiago Pereira nº190, pelo valor de CR\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o imóvel da presente matrícula.

A escr. autª *Satiko Taniguchi* (Satiko Taniguchi).

R.2/17.905, em 2 de dezembro de 1.977

ONUS-Hipoteca

Por instrumento particular de 31 de outubro de 1.977, os proprietários (R-1) DERAM EM HIPOTECA à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede n/ Capital, à rua XV de novembro 111 (CGC.43.073.394/0001) para garantia da dividade CR\$ 451.347,05 (inclusive o valor do imóvel objeto da matrícula 17.906/R-2) a qual será paga por meio de 20 4 prestações mensais iguais e sucessivas do valor inicial de CR\$7.215,60 (já incluída as quantias de CR\$300,40 referente a seguros e CR\$45,43 referentes a cobrança) vencendo-se a la., das prestações no dia 30/11/1.977, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, aos juros de 10% ao ano, o imóvel da presente matrícula.

A escr. autª *Satiko Taniguchi* (Satiko Taniguchi).

cont. no verso...

matrícula
17.905

ficha
1
verso

continuação.

AV.3/17.905, em 2 de dezembro de 1.977

Nos termos do instrumento particular de 31 de outubro de 1.977, a credora (R-2) emitiu cédula hipotecaria na qual a mesma figura como favorecida.

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

Av.4/17.905, em 22 de dezembro de 1.982.-

FICA CANCELADA a cédula hipotecaria av.3 nesta matrícula de conformidade com o instrumento particular de 27 de outubro de 1.982.-

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

Av.5/17.905, em 22 de dezembro de 1.982.-

FICA CANCELADA a hipoteca R.2 nesta matrícula de conformidade com o instrumento particular de 27 de outubro de 1.982.-

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

R.6/17.905, em 22 de dezembro de 1.982.-

TITULO:- Venda e compra.-

Por instrumento particular de 27 de outubro de 1.982, os proprietários R.1, já qualificados com a anuência de MARLY KREPSKY, brasileira, emancipada por escritura pública de 4-10-82, do 29º Escrivão desta Capital, reg. no 1º Cartório de Reg. Civil desta Capital, sob nº 34.386, RG. número - / 4.442.653 e CIC nº 019.337.608-34, domiciliada nesta Capital transmitiram por venda feita a MIQUELAS RODOLFO FERREIRA, médico, RG.5.646.076, e sua mulher EVELY KREPSKY FERREIRA, do lar, RG.4.442.643, brasileiros, CIC. em comum 393.975.487-00 casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, pelo valor de - Cr\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), o imóvel da presente matrícula.-

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

R.7/17.905, em 22 de dezembro de 1.982.-

ONUS:- Hipoteca.-

Por instrumento particular de 27 de outubro de 1.982, os proprietários R.6-DERAM EM PRIMEIRA E UNICA HIPOTECA, à - / - /

Cont. na ficha nº 2.-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

ficha

17.905

2

São Paulo, 22 de dezembro de 1982

Continuação da matrícula nº 17.905.-

CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede nesta Capital, (CGC.43.073.394/0001-10), para garantia da dívida de - Cr\$3.339.910,08, equivalentes a 1.392,47048 UPCs/BNH, inclusive o valor do R.7 na matr.17.906, a qual será paga por meio - de 145 prestações mensais do valor inicial de Cr\$50.651,03, - equivalentes a 21,11735 UPC, vencendo-se a la. das presta - ções dia 26-11-82, e as demais em igual dia dos meses subse - quentes, aos juros nominal de 9,1% ao ano, o imóvel da pre - sente matrícula.-

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

Av.8/17.905, em 18 de outubro de 2.005.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que o nome correto do proprietário, mencionado no R.6, é MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA, conforme se verifica do microfilme do título (filme 22.463, rolo 1.261), arquivado neste Cartório, e não como constou do referido registro (MIQUELAS RODOLFO FERREIRA).

O Oficial Ricardo Nahat (Ricardo Nahat).

Av.9/17.905, em 26 de outubro de 2005.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que de conformidade com o Ofício nº 711/Pat/DEGE 5.3, de 27 de fevereiro de 2.003, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos de processo CG-1966/2001, encaminhado pelo Ofício nº 497/2003/CP-169, de 19 de março de 2.003, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, extraído dos autos de processo nº 000.03.025025-0 - Pedido de Providências, faço constar que em virtude da decretação de liquidação extrajudicial da UNIMED DE SÃO PAULO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, conforme resolução operacional - RO nº 116 de 17 de janeiro de 2.003 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União em 20 de janeiro de 2.003, prenotado sob nº 393.621, em 24 de março de 2003, o imóvel desta matrícula, de propriedade de MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA, tornou-se indisponível, averbação esta feita nesta data por não ter sido feita à época, ficando, portanto, sanada essa omissão.

O Oficial Ricardo Nahat (Ricardo Nahat).

- continua no verso -

matrícula

17.905

ficha

02

verso

- continuação -

Av.10/17.905, em 26 de outubro de 2.005.

À vista do Ofício nº 489/AP/DEGE 2.2 de 29 de março de 2004 expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos de processo CG-207/2004, encaminhado pelo Ofício nº 887/2004/CP-309 de 13 de abril de 2004 expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, extraído dos autos de processo nº 000.04.033212-8 - Pedido de Providências, faço constar que em virtude da decretação de liquidação extrajudicial da UNIMED INTRAFEDERATIVA - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, conforme resolução operacional - RO nº 188 de 14 de novembro de 2003 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2003, o imóvel desta matrícula, de propriedade de MIQUEÍAS RODOLFO FERREIRA, tornou-se indisponível.

O Escr. Autº.  (Ivan Dias do Nascimento)

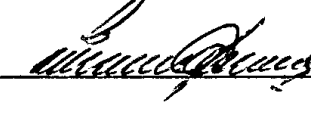
Av.11/17.905, em 26 de outubro de 2.005.

À vista do Ofício nº 2545/AP/DEGE 2.2 de 15 de setembro de 2005 expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos de processo CG-835/2005, encaminhado pelo Ofício nº 2452/2005/CP-658 de 30 de setembro de 2005 expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, extraído dos autos de processo nº 000.05.104276-2 - Pedido de Providências, faço constar que em virtude da decretação de liquidação extrajudicial da MEDICINET PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E NETWORKING LTDA, conforme resolução operacional - RO nº 296 de 18 de agosto de 2005 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2005, o imóvel desta matrícula, de propriedade de MIQUEÍAS RODOLFO FERREIRA, tornou-se indisponível.

O Escr. Autº.  (Ivan Dias do Nascimento)

Av.12/17.905, em 06 de julho de 2.006.

À vista do instrumento particular de 06 de fevereiro de 2006 e da certidão nº 5.445/90, de 14 de maio de 1.990, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, apresentada em cópia autenticada pelo 8º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que CEESP-CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, passou a denominar-se NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A.

O Escr. Autº.  (Ivan Dias do Nascimento)

Av.13/17.905, em 06 de julho de 2.006.

- continua na ficha nº 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14^o Oficial de
Registro de **Imóveis**
de São Paulo

matrícula

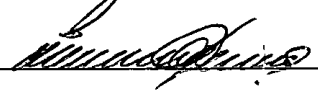
17.905

ficha

03

São Paulo, 06 de julho de 2.006.

À vista do mesmo instrumento e da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2000, registrada sob nº 23.958/01-7 em 07 de fevereiro de 2001 na Junta Comercial do Estado de São Paulo publicada no Diário Oficial deste Estado, em 13 de fevereiro de 2001, faço constar que NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A passou a denominar-se BANCO NOSSA CAIXA S/A.

O Escr. Autº.  (Ivan Dias do Nascimento)

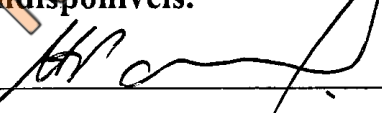
Av.14/17.905, em 06 de julho de 2.006.

Por instrumento particular de 06 de fevereiro de 2006 o BANCO NOSSA CAIXA S/A, tendo recebido de MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA e sua mulher EVELY KREPSKY FERREIRA, a quantia que lhe era devida, autorizou o cancelamento da hipoteca a que se refere o R.7.

O Escr. Autº.  (Ivan Dias do Nascimento)

Av.15/17.905, em 18 de setembro de 2.007.

Conforme ofício nº RAS/316/2007, expedido em 10 de agosto de 2007 pela 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos nº 583.00.2007.153534-3, da ação de insolvência, movida em face da Massa Falida UNIMED INTRAFEDERATIVA FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, CNPJ nº 00.696.680/0001-20, com sede nesta Capital, na Avenida Luis Góes s/nº, verifica-se que os bens dos administradores da falida JACK BERAHA, JACK BERATTA ou JACK BEHARA, CPF nº 820.910.108-25, MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA, CPF nº 393.975.487-00, MARCELO ENGRACIA GARCIA, MILTON BELTRÃO, FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTI ALBUQUERQUE LACERDA, CPF nº 109.416.607-10, DANIEL ALVES GRANGEIRO, FRANCISCO MINAN DE MEDEIROS NETO, EDSON MARTINS, inclusive os imóveis desta e da matrícula nº 17.906 de propriedade de MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA e sua mulher EVELY KREPSKY FERREIRA, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº.  (Luiz Antonio Pavão).

Av.16/17.905, em 23 de julho de 2.008.

À vista do comunicado nº 184/2008 de 16 de julho de 2008 do Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos CG nº 2001/00000114 (antigo processo nº CG nº 1966/2001 – R.O 116 de 17 de janeiro de 2003 – Unimed de São Paulo Cooperativa de Trabalho Médico, em liquidação extrajudicial), faço constar o **cancelamento** da indisponibilidade a que se refere a Av.15 nesta e na matrícula nº 17.906.

- continua no verso -

matrícula

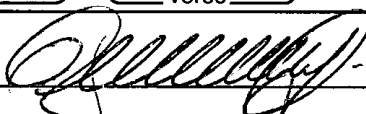
17.905

ficha

03

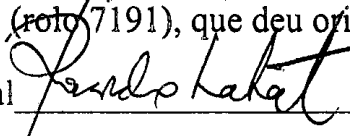
verso

- continuação -

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.17/17.905, em 30 de julho de 2.010.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando, da averbação nº 16, que o cancelamento da indisponibilidade se refere à **averbação nº 9**, nesta e na matrícula nº 17.906, conforme se verifica do microfilme do título (foto 7191), que deu origem à referida averbação, e não como constou (Av.15).

O Oficial  (Ricardo Nahat).

Prenotação nº 792.616 de 13 de maio de 2020.

Av.18/17.905, em 26 de maio de 2.020.

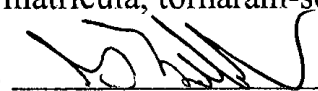
À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202005.0819.01141570-IA-540 de 08 de maio de 2020, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 02061008920055020079 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital – TRT 2ª Região, movida em face de UNIMED INTRAFEDERATIVA FEDERAÇÃO METROPOL DE SÃO PAULO, CNPJ nº 00.696.680/0001-20, DANIEL ALVES GRANGEIRO, CPF nº 052.440.727-49, EDSON MARTINS, CPF nº 837.106.558-20, JACK BERAHA, CPF nº 828.910.108-25, MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA, CPF nº 393.975.487-00, MARCELO ENGRACIA GARCIA, CPF nº 747.162.638-00, MILTON BELTRÃO, CPF nº 501.920.868-04, e FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA, CPF nº 109.415.507-10, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autº.  (Yngrio Osellmann).

Prenotação nº 821.457 de 03 de maio de 2021.

Av.19/17.905, em 21 de maio de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202104.2714.01598898-IA-060, de 27 de abril de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 10315696120218260100, emitido pela 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital – TRT 2ª Região, da ação movida em face de JACK BERAHA, CPF nº 828.910.108-25, MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA, CPF nº 393.975.487-00, MAISS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.225.391/0001-30, e JOAQUIM THOMAS AQUINO JUNIOR, CPF nº 980.916.038-00, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

- continua na ficha nº 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14º Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

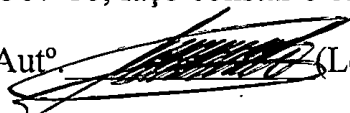
matrícula
17.905

ficha
04

São Paulo, 19 de agosto de 2.021.

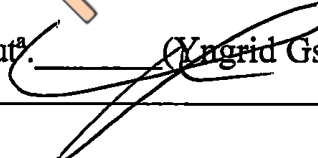
Prenotação nº 830.340 de 26 de julho de 2021.
Av.20/17.905, em 19 de agosto de 2.021.

À vista do protocolo de cancelamento nº 202107.2215.01732406-TA-820 de 22 de julho de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 02061008920055020079, pela 79ª Vara do Trabalho desta Capital/SP - TRT - 2ª Região, referente ao Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.0819.01141570-IA-540, da ação movida em face de UNIMED INTRAFEDERATIVA FEDERAÇÃO METROPOL DE SÃO PAULO, CNPJ nº 00.696.680/0001-20, DANIEL ALVES GRANGEIRO, EDSON MARTINS, CPF nº 837.106.558-20, JACK BEHARA, CPF nº 828.910.108-25, MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA, CPF nº 393.975.487-00, MARCELO ENGRACIA GARCIA, CPF nº 747.162.638-00, MILTON BELTRÃO, CPF nº 501.920.868-04 e FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA, CPF nº 109.415.507-10, faço constar o **cancelamento** da indisponibilidade Av.18.

O Escr. Autº  (Leonardo Ramos da Silva).

Prenotação nº 949.843 de 05 de março de 2025.
Av.21/17.905, em 26 de março de 2025.

Conforme termo de penhora de 17 de fevereiro de 2025, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, **extraído por ofício eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DJE de 24 de abril de 2013**, dos autos nº 0016688-62.2022.8.26.0100, da ação de cumprimento de sentença – concurso de credores, movida por INSOLVÊNCIA CIVIL DE UNIMED INTRAFEDERATIVA – FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, em face de JACK BEHARA, CPF nº 828.910.108-25, JOAQUIM THOMAZ AQUINO JUNIOR, CPF nº 980.916.038-00, MAISS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.225.391/0001-30, e MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA, CPF nº 393.975.487-00, **50%** dos imóveis desta e da matrícula nº 17.906, **foram penhorados. Valor da dívida: R\$100.887.657,66 (cem milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

A Escr. Autº  (Ynggrid Gsellmann).

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

[Assinatura]

matrícula
17.906

ficha
1

São Paulo, 2 de dezembro de 1977

IMÓVEL; BOX Nº34, localizado no sub-solo do Edifício Morada-da Arvoré, situado à Avenida Itaborai nº321, na Saúde-21º Subdistrito.

UM BOX com área útil de 12,65ms², área comum de 21,32ms² e a área total construída de 33,97ms², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,399474% do terreno.

CONTRIBUINTE. 046.102.0060-0

REGISTRO ANTERIOR. R-1 matrícula 2.568 deste Registro.

PROPRIETARIA. ZARVOS IMOVEIS S/A, com sede n/ Capital, à Praça Manoel da Nobrega n.21-10º andar (CGC.62.201.108/0001-8).

A escr. autª *[Assinatura]* (Satiko Taniguchi).

R.1/17.906, em 2 de dezembro de 1.977

TÍTULO - Venda e compra.

Por instrumento particular de 31 de outubro de 1.977, a proprietária transmitiu por venda feita a CURT KREPSKY (RG. 2.201.417) industrial e s/mr. ELFRIDA CLARA SCHAFFER KREPSKY, do lar (RG.2.115.995 - CIL em comum 019.337.608-34) brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, res. e doms. n/ Capital, à rua Carlos Tiago Pereira nº190, pelo valor de CR\$35.023,90 (trinta e cinco mil, e vinte e três cruzeiros e noventa centavos) o imóvel da presente matrícula.

A escr. autª *[Assinatura]* (Satiko Taniguchi).

R.2/17.906, em 2 de dezembro de 1.977

ONUS = Hipoteca

Por instrumento particular de 31 de outubro de 1.977, os proprietários (R-1) DERAM EM HIPOTECA à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede n/ Capital, à Rua XV de novembro 111 (CGC.43.073.394/0001) para garantia da dividade CR\$451.347,05 (inclusive o valor do imóvel objeto da matr. 17.905/R-2, a qual será paga por meio de 204 prestações mensais iguais e sucessivas do valor inicial de CR\$7.215,60 (já incluída as quantias de CR\$300,40, ref. a seguros e CR\$45,43 referente a cobrança) vencendo-se a primeira das prestações no dia 30-11-1.977, e as demais em igualdade dos meses subsequentes até final liquidação aos juros de 10% ao ano o imóvel da presente matrícula.

A escr. autª *[Assinatura]* (Satiko Taniguchi).

cont. nverso..

matrícula

17.906

ficha

1

verso

continuação.

AV.3/17.906, em 2 de dezembro de 1.977

Nos termos do instrumento particular de 31 de outubro de 1.977, a credora (R-2) emitiu cedula hipotecaria na qual -- a mesma figura como favorecida.

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

Av.4/17.906, em 22 de dezembro de 1.982.-

FICA CANCELADA a cédula hipotecária av.3 nesta matrícula de conformidade com o instrumento particular de 27 de outubro de 1.982.-

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

Av.5/17.906, em 22 de dezembro de 1.982.-

FICA CANCELADA a hipoteca R.2 nesta matrícula, de conformidade com o instrumento particular de 27 de outubro de 1.982.-

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

R.6/17.906, em 22 de dezembro de 1.982.-

TITULO:- Venda e compra.-

Por instrumento particular de 27 de outubro de 1.982, os proprietarios R.1, já qualificados, com a anuencia de MARLY KREPSKY, brasileira, emancipada por escr. pública de 4-10-82 do 29ª Escrivão desta Capital, reg. no 1º Reg. Civil desta Capital, sob nº 34.386, RG.4.442.653 e CIC.019.337.608-34, domiciliada nesta Capital, transmitiram por venda feita a MIQUELAS RODOLFO FERREIRA, médico, RG.5.646.076 e s/mulher, EVELY KREPSKY FERREIRA, do lar, RG.4.442.643, brasileiros, CIC.em comum 393.975.487-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, pelo valor de G\$339.910,08, (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e dez cruzeiros e oito centavos), o imóvel da presente matrícula.-

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

R.7/17.906, em 22 de dezembro de 1.982.-

ONUS:- Hipoteca.-

Por instrumento particular de 27 de outubro de 1.982, os pro

Cont. na ficha nº 2.-

Operador Nacional
do Registro
Estrutural de Imóveis

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL**

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

ficha

17.906

2

São Paulo, 22 de dezembro de 19 82

Continuação da matrícula 17.906.-

proprietários R.6-**DERAM EM PRIMEIRA E ÚNICA HIPOTECA, à CAIXA --
ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede nesta Capital--
(CGC.43.073.394/0001-10), para garantia da dívida de - / - /-
R\$3.339.910,08, equivalentes a 1.392,47048 UPCs/BNH, inclusi-
ve o valor do R.7 na matr.17.905, a qual será paga por meio -
de 145 prestações mensais do valor inicial de R\$50.651,03, --
equivalentes a 21,11735 UPC, vencendo-se a 1ª das prestações
dia 26-11-82, e as demais em igual dia dos meses subsequentes
aos juros nominal de 9,1% ao ano, o imóvel da presente matrí-
cula.-**

A escr. autª *Satiko Taniguchi* (Satiko Taniguchi).--

Av.8/17.906, em 18 de outubro de 2.003.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que o nome correto do proprietário, mencionado no R.6, é **MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA**, conforme se verifica do microfilme do título (filme 22.463, rolo 1.261), arquivado neste Cartório, e não como constou do referido registro (**MIQUELAS RODOLFO FERREIRA**).

O Oficial *Ricardo Nahat* (Ricardo Nahat).

Av.9/17.906, em 26 de outubro de 2005.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que de conformidade com o Ofício nº 711/Pat/DEGE 5.3, de 27 de fevereiro de 2.003, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos de processo CG-1966/2001, encaminhado pelo Ofício nº 497/2003/CP-169, de 19 de março de 2.003, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, extraído dos autos de processo nº 000.03.025025-0 - Pedido de Providências, faço constar que em virtude da decretação de liquidação extrajudicial da UNIMED DE SÃO PAULO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, conforme resolução operacional - RO nº 116 de 17 de janeiro de 2.003 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União em 20 de janeiro de 2.003, prenotado sob nº 393.621, em 24 de março de 2003, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA**, tornou-se indisponível, averbação esta feita nesta data por não ter sido feita à época, ficando, portanto, sanada essa omissão.

O Oficial *Ricardo Nahat* (Ricardo Nahat).

- continua no verso -

matrícula

17.906

ficha

02

verso

- continuação -

Av.10/17.906, em 26 de outubro de 2.005.

À vista do Ofício nº 489/AP/DEGE 2.2 de 29 de março de 2004 expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos de processo CG-207/2004, encaminhado pelo Ofício nº 887/2004/CP-309 de 13 de abril de 2004 expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, extraído dos autos de processo nº 000.04.033212-8 - Pedido de Providências, faço constar que em virtude da decretação de liquidação extrajudicial da UNIMED INTRAFEDERATIVA - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, conforme resolução operacional - RO nº 188 de 14 de novembro de 2003 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2003, o imóvel desta matrícula, de propriedade de MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA, tornou-se indisponível.

O Escr. Autº.  (Ivan Dias do Nascimento)

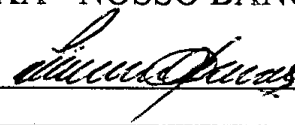
Av.11/17.906, em 26 de outubro de 2.005.

À vista do Ofício nº 2545/AP/DEGE 2.2 de 15 de setembro de 2005 expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos de processo CG-835/2005, encaminhado pelo Ofício nº 2452/2005/CP-658 de 30 de setembro de 2005 expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, extraído dos autos de processo nº 000.05.104276-2 - Pedido de Providências, faço constar que em virtude da decretação de liquidação extrajudicial da MEDICINET PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E NETWORKING LTDA, conforme resolução operacional - RO nº 296 de 18 de agosto de 2005 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2005, o imóvel desta matrícula, de propriedade de MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA, tornou-se indisponível.

O Escr. Autº.  (Ivan Dias do Nascimento)

Av.12/17.906, em 06 de julho de 2.006.

À vista do instrumento particular de 29 de maio de 2006 e da certidão nº 5.445/90 de 14 de maio de 1.990 expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, apresentada em cópia autenticada pelo 8º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que CEESP-CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, passou a denominar-se NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A.

O Escr. Autº.  (Ivan Dias do Nascimento)

Av.13/17.906, em 06 de julho de 2.006.

- continua na ficha nº 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

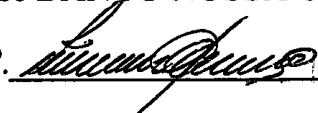
14º Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

matrícula
17.906

ficha
03

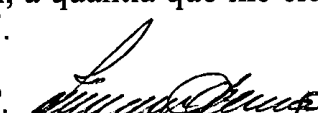
São Paulo, 06 de julho de 2.006.

À vista do mesmo instrumento e da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2000 registrada sob nº 23.958/01-7 em 07 de fevereiro de 2001 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial deste Estado em 13 de fevereiro de 2001, faço constar que NOSSA CAIXA – NOSSO BANCO S/A passou a denominar-se BANCO NOSSA CAIXA S/A.

O Escr. Autº.  (Ivan Dias do Nascimento)

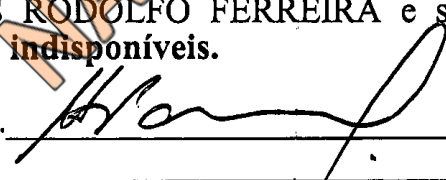
Av.14/17.906, em 06 de julho de 2.006.

Por instrumento particular de 29 de maio de 2006, o BANCO NOSSA CAIXA S/A tendo recebido de MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA e sua mulher EVELY KREPSKY FERREIRA, a quantia que lhe era devida, autorizou o cancelamento da hipoteca a que se refere o R.7.

O Escr. Autº.  (Ivan Dias do Nascimento)

Av.15/17.906, em 18 de setembro de 2.007.

Conforme ofício nº RAS/316/2007, expedido em 10 de agosto de 2007 pela 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos nº 583.00.2007.153534-3, da ação de insolvência, movida em face da Massa Falida UNIMED INTRAFEDERATIVA FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, CNPJ nº 00.696.680/0001-20, com sede nesta Capital, na Avenida Luis Góes s/nº, verifica-se que os bens dos administradores da falida JACK BERAHA, JACK BERATTA ou JACK BEHARA, CPF nº 820.910.108-25, MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA, CPF nº 393.975.487-00, MARCELO ENGRACIA GARCIA, MILTON BELTRÃO, FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTI ALBUQUERQUE LACERDA, CPF nº 109.416.607-10, DANIEL ALVES GRANGEIRO, FRANCISCO MINAN DE MEDEIROS NETO, EDSON MARTINS, inclusive os imóveis desta e da matrícula nº 17.905 de propriedade de MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA e sua mulher EVELY KREPSKY FERREIRA, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº.  (Luiz Antonio Pavão).

Av.16/17.906, em 23 de julho de 2.008.

À vista do comunicado nº 184/2008 de 16 de julho de 2008 do Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos CG nº 2001/00000114 (antigo processo nº CG nº 1966/2001 – R.O 116 de 17 de janeiro de 2003 – Unimed de São Paulo Cooperativa de Trabalho Médico, em liquidação extrajudicial), faço constar o cancelamento da indisponibilidade a que se refere a Av.15 nesta e na matrícula nº 17.905.

- continua no verso -

matrícula

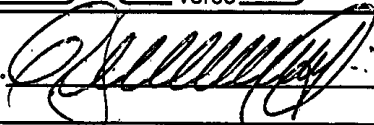
17.906

ficha

03

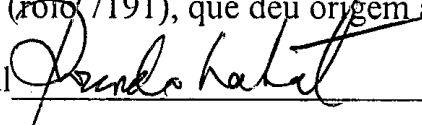
verso

- continuação -

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.17/17.906, em 30 de julho de 2.010.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando, da averbação nº 16, que o cancelamento da indisponibilidade se refere à averbação nº 9; nesta e na matrícula nº 17.905, conforme se verifica do microfilme do título (rolo 7191), que deu origem à referida averbação, e não como constou (Av.15).

O Oficial  (Ricardo Nahat).

Prenotação nº 792.616 de 13 de maio de 2020.

Av.18/17.906, em 26 de maio de 2.020.

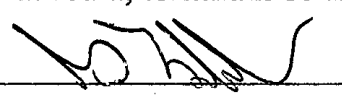
À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202005.0819.01141570-IA-540 de 08 de maio de 2020, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 02061008920055020079 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital - TRT 2ª Região, movida em face de UNIMED INTRAFEDERATIVA FEDERAÇÃO METROPOL DE SÃO PAULO, CNPJ nº 00.696.680/0001-20, DANIEL ALVES GRANGEIRO, CPF nº 052.440.727-49, EDSON MARTINS, CPF nº 837.106.558-20, JACK BERAHA, CPF nº 828.910.108-25, MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA, CPF nº 393.975.487-00, MARCELO ENGRACIA GARCIA, CPF nº 747.162.638-00, MILTON BELTRÃO, CPF nº 501.920.868-04, e FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA, CPF nº 109.415.507-10, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

A Escr. Autª.  (Yngria Gsellmann).

Prenotação nº 821.457 de 03 de maio de 2021.

Av.19/17.906, em 21 de maio de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202104.2714.01598898-IA-060, de 27 de abril de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 10315696120218260100, emitido pela 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital - TRT 2ª Região, da ação movida em face de JACK BERAHA, CPF nº 828.910.108-25, MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA, CPF nº 393.975.487-00, MAISS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.225.391/0001-30, e JOAQUIM THOMAS AQUINO JUNIOR, CPF nº 980.916.038-00, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

- continua na ficha nº 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14º Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11121-1

matrícula
17.906

ficha
04

São Paulo, 19 de agosto de 2.021.

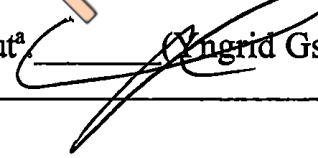
Prenotação nº 830.340 de 26 de julho de 2021.
Av.20/17.906, em 19 de agosto de 2.021.

À vista do protocolo de cancelamento nº 202107.2215.01732406-TA-820 de 22 de julho de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 02061008920055020079, pela 79ª Vara do Trabalho desta Capital/SP - TRT - 2ª Região, referente ao Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.0819.01141570-IA-540, da ação movida em face de UNIMED INTRAFEDERATIVA FEDERAÇÃO METROPOL DE SÃO PAULO, CNPJ nº 00.696.680/0001-20, DANIEL ALVES GRANGEIRO, EDSON MARTINS, CPF nº 837.106.558-20, JACK BEHARA, CPF nº 828.910.108-25, MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA, CPF nº 393.975.487-00, MARCELO ENGRACIA GARCIA, CPF nº 747.162.638-00, MILTON BELTRÃO, CPF nº 501.920.868-04 e FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA, CPF nº 109.415.507-10, faço constar o **cancelamento** da indisponibilidade Av.18.

O Escr. Autº  (Leonardo Ramos da Silva).

Prenotação nº 949.843 de 05 de março de 2025.
Av.21/17.906, em 26 de março de 2025.

Conforme termo de penhora de 17 de fevereiro de 2025, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, **extraído por ofício eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DJE de 24 de abril de 2013**, dos autos nº 0016688-62.2022.8.26.0100, da ação de cumprimento de sentença – concurso de credores, movida por INSOLVÊNCIA CIVIL DE UNIMED INTRAFEDERATIVA – FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, em face de JACK BEHARA, CPF nº 828.910.108-25, JOAQUIM THOMAZ AQUINO JUNIOR, CPF nº 980.916.038-00, MAISS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.225.391/0001-30, e MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA, CPF nº 393.975.487-00, **50%** dos imóveis desta e da matrícula nº 17.905, **foram penhorados. Valor da dívida: R\$100.887.657,66 (cem milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

A Escr. Autª  (Ingrid Gsellmann).